

LEI Nº 3.839, de 05 de dezembro de 2003

Denomina logradouro público – “Rua Walter Mendes - TECO”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “RUA WALTER MENDES - TECO”, o logradouro público que tem seu início na Rua Dorinato Lima, passando pelas quadras 14 e 12 do Bairro Morro do Engenho, quadra 36 do Bairro de Lourdes, pela Rua Manoel Moreira de Queiroz e terminando na Rua Cipriano Rodrigues, no Bairro Morro do Engenho.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 5 de dezembro de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal